



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS

“Requerimento Nº 18/2013” que solicitou “o envio de cópia mensal das contas de fornecimento de água do Poliesportivo Municipal, desde “JANEIRO DE 2013” ou seja, cópia dos boletos emitidos pela concessionária COPASA das contas de fornecimento de água do Poliesportivo Municipal desde janeiro de 2013 até a presente data(15/07/2013)”;

“Requerimento Nº 11/2013. “Queremos saber: 1) quantos caminhões de areia a Prefeitura recebe por mês? 2) que tipo de parceria o Município tem com esta Empresa e se existe contrato escrito? 3) esta areia é doada para pessoas carentes do Município ou não? 4) que finalidade o Município dá a esta areia recebida por bonificação? Sala das Sessões, em 30/04/2013”;

“Requerimento Nº 19/2013. “Diante do exposto, requer a relação e o valor dos gastos com medicamentos da Prefeitura de Fama, nos primeiros sete meses, deste ano de 2013, com suas respectivas ordem de fornecimento da Secretaria Municipal de Saúde justificada, bem como, notas fiscais e notas de empenho”;

“Requerimento Nº 20/2013. “requer cópia do contrato de concessão ou doação, ou qualquer outro instrumento que autoriza a entrega da balsa por Furnas ao Município de Fama, bem como requer ainda cópia do processo licitatório em vigor e seu respectivo contrato que terceirizou os serviços na Balsa de Fama-MG e outras informações”;

“Requerimento No. 23/2013 “requerer cópia processo licitatório que adquiriu carro do gabinete.”;

“Requerimento No. 24/2013 “requerer cópia todos os documentos relativos a gastos com material de construção civil, no ano de 2013, bem como, ordem de fornecimento, empenhos, cópia das notas fiscais e destinação dos materiais adquiridos”.

Além de toda legislação pátria, Portal da Transparência e o Regimento Interno da Câmara de Fama que estabelece: Art. 2º. A Câmara Municipal tem funções institucionais, legislativa, fiscalizadora, administrativa, de assessoramento, além de outras permitidas em Lei e reguladas neste Regimento Interno. §3º. A função fiscalizadora é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização da Câmara e pelo controle externo da execução orçamentária do Município, exercida pela Comissão de Finanças e Orçamento, com auxílio do Tribunal de Contas.

A legislação da transparência pública, também a Lei Orgânica Municipal estabelece da Seção III, “Da Perda e Extinção do Mandato”, artigo 76, “São Crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos na Legislação Federal”. “Artigo 77 – São infrações político – administrativo do Prefeito”; “Impedir o exame de livro, folhas de pagamento e de mais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como, a verificação de obras



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



serviços municipais, por Comissão de Investigação da Câmara ou auditoria regularmente instituída; III – Desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

Diante do exposto, considerando que os Requerimentos aprovados em Plenário representa a vontade do Poder Legislativo Municipal; que compete privativamente à Câmara Municipal exercer as atribuições de **fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo** incluídos os da Administração Indireta (**Art. 36, inciso XIX, da LOM**); que compete ao Presidente da Câmara mandar prestar informações por escrito e expedir certidões requeridas, para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (**Art. 34, inciso XIII, da LOM**); que compete ao Prefeito prestar à Câmara, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada (**Art. 72, inciso XIV, da LOM**); que são infrações político-administrativas do Prefeito, desatender, sem motivo justo, os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular (**Art. 77, inciso III, da LOM**); que o Decreto-Lei nº 201, em seu **Artigo 1º, inciso XV**, dispõe que: São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei; e, finalmente, que são crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos na Legislação Federal, vem requerer com a maior urgência, todas as informações e documentos retro mencionados, inclusive com todos os dados atualizados, por já fazer bastante tempo que estas informações foram solicitadas, sob pena da Câmara tomar as medidas judiciais cabíveis;

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA

Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exmo. Deputado Federal
Odair Cunha
Rua Av Major Venâncio, 121, centro
Varginha CEP 37002-000

Inicialmente parabenizamos pelo mandado, pela atenção com a nossa cidade e reiteramos pedido de apoio para que nossa cidade receba uma "Academia de Ginastica de Rua" para a zona urbana e para o pátio da praça central do Bairro Rural dos Rochas, tendo em vista que esta população rural também tem reivindicado, conforme leitura pública em reunião ordinária da Câmara nesta data.

Respeitosamente.

Fama, 7 de abril de 2014.

Ademir Nardeli de Moura

Presidente da Câmara Municipal de Fama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exmo. Sr.
Pompílio de Lourdes Canaz
Deputado Estadual

Solicitamos apoio no sentido de agendar audiência com o DER-MG (Departamento de Estradas e de Rodagem de Minas Gerais) sobre a concessão da linha de transporte público entre nossa cidade de Fama e a cidade vizinha Alfenas-MG, que recebe nossos moradores nas universidades, para atendimento em saúde, em vagas de emprego, etc.

Inúmeras foram as tentativas de negociação com a concessionária, Alfetur Transporte e Turismo LTDA, que alegou que quaisquer alteração no quadro de horários e itinerários da referida linha devem ser solicitadas diretamente ao órgão competente e fiscalizador que é o DER-MG, conforme ofício anexo.

Foi aprovado pela Câmara Municipal de Fama uma Comissão Especial de Vereadores para discutir os serviços públicos prestados por esta concessionária e análise das reclamações pertinentes dos usuários, como por exemplo, que todas as linhas passem pelo Bairro São Pedro, que seja incluída uma linha Alfenas/Fama no horário das 20h para trabalhadores de Fama que encerram suas jornadas de trabalho em Alfenas depois das 18 horas e 10 minutos; que a linha das 22 horas seja às 23 horas, não prejudicando alunos da UNIFENAS e UNIFAL que encerram aulas após 22h e que os ônibus façam percurso dentro dos amplos campos da UNIFAL (Universidade Federal de Alfenas) da UNIFENAS (Universidade de Alfenas) como ocorre com alunos de Alfenas atendidos pela mesma empresa.

Respeitosamente.

Fama, 24 de março de 2014.

Osmair Leal dos Reis
Vereador - Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Exmo. Sr.
Pompílio de Lourdes Canaz
Deputado Estadual

Solicitamos apoio no sentido de agendar audiência com o DER-MG (Departamento de Estradas e de Rodagem de Minas Gerais) sobre a concessão da linha de transporte público entre nossa cidade de Fama e a cidade vizinha Alfenas-MG, que recebe nossos moradores nas universidades, para atendimento em saúde, em vagas de emprego, etc.

Inúmeras foram as tentativas de negociação com a concessionária, Alfetur Transporte e Turismo LTDA, que alegou que quaisquer alteração no quadro de horários e itinerários da referida linha devem ser solicitadas diretamente ao órgão competente e fiscalizador que é o DER-MG, conforme ofício anexo.

Foi aprovado pela Câmara Municipal de Fama uma Comissão Especial de Vereadores para discutir os serviços públicos prestados por esta concessionária e análise das reclamações pertinentes dos usuários, como por exemplo, que todas as linhas passem pelo Bairro São Pedro, que seja incluída uma linha Alfenas/Fama no horário das 20h para trabalhadores de Fama que encerram suas jornadas de trabalho em Alfenas depois das 18 horas e 10 minutos; que a linha das 22 horas seja às 23 horas, não prejudicando alunos da UNIFENAS e UNIFAL que encerram aulas após 22h e que os ônibus façam percurso dentro dos amplos campos da UNIFAL (Universidade Federal de Alfenas) da UNIFENAS (Universidade de Alfenas) como ocorre com alunos de Alfenas atendidos pela mesma empresa.

Respeitosamente.

Fama, 24 de março de 2014.

Osmair Leal dos Reis
Vereador - Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 23 de Abril de 2014.

OFÍCIO Nº 16/2014-CMF

Senhor Prefeito,

Venho através deste, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, encaminhar à V. Sa., Redação Final do Projeto de Lei abaixo:

- **Nº 004/2014 que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BAIROS SÃO PEDRO.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recebi em
24/04/14
Mora*



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 29 de Abril de 2014.

OFÍCIO Nº 17/2014-CMF

Senhor Prefeito,

Venho através deste, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, encaminhar à V. Sa., Redação Final dos Projetos de Leis abaixo:

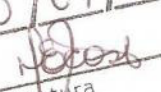
- Nº 005/2014 que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- Nº 006/2014 que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- Nº 007/2014 que **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

Recebi 30/04/14

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 29 de Abril de 2014.

OFÍCIO Nº 18/2014-CMF

Senhor Prefeito,

Conforme discutido na última reunião extraordinária desta Câmara Municipal, o Sr. Presidente solicitou e outros vereadores manifestaram concordância para que fosse oficiado à Prefeitura Municipal, no seguinte:

- Apesar da não comprovação da urgência, pela Prefeitura, na aprovação dos três Projetos de Leis, para abertura de Crédito Suplementar, esta Câmara convocou a referida reunião extraordinária;
- Requerer ainda que o chefe do Executivo encaminhe à esta Casa a minuta do convênio de asfaltamento, da Av. Pedro Pinta Filho, para que se tome ciência do valor exato da contrapartida do Município;
- Ratifica que os Projetos de Leis sejam enviados à esta Casa com até 48 (quarenta e oito) horas antes de cada reunião, conforme Regimento Interno, que também estabelece que mesmo as matérias de urgência especial "implica que seja deliberada em votação final dentro de no máximo duas sessões".

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

05/05/2014
reproble



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 30 de Abril de 2014.

OFÍCIO Nº 19/2014-CMF

Prezado Vereador,

Respondendo a sua indagação sobre o requerimento de Tribuna Livre da Doutora Anelena Salomão, apenas argumentamos com esta conceituada médica do PSF, se sua fala poderia ter sido adiada para a próxima reunião, mas nunca indeferimos qualquer pedido similar. Vimos homenageando cada cidadão na tribuna livre, por ser a exata expressão da cidadania aqui na Câmara.

Manifestamos publicamente que o cidadão pode fazer sua inscrição verbal e que a Câmara reduz a termo apenas o assunto a ser discutido por vez, para não extrapolar o horário da reunião, mas nunca com intuito de dificultar a participação.

Naquela reunião, estava inscrito a EMATER e um representante do transporte municipal da educação, mas que por sua vez desistiram por motivos alheios a nossa vontade, e de fato foi apresentado o projeto de lei que tratava do crédito destes profissionais para com a administração municipal de Fama e o representante da EMATER desistiu perante o pedido da doutora.

Desde já salientamos que a Tribunal Livre está à disposição de todos os cidadãos famenses e que Vossa Senhoria pode inscrever qualquer cidadão perante a secretaria, esta presidência ou sua assessoria jurídica, e sempre a palavra estará aberta e se for assunto que julgar urgente favor demonstrar. Lembrar que o Presidente pode indeferir o uso da tribuna se o assunto requerido não tiver relação com a pauta do dia.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

*Decidido 14
15/5/14
MPC*

Ilmo. Sr.
Mário Sérgio Rocha
Vereador
Fama-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 06 de Maio de 2014.

OFÍCIO Nº 20/2014-CMF

Senhor Prefeito

De acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.162/99, em seu artigo 9º, vimos solicitar de Vossa Excelência, a transferência para a nossa conta corrente nº 00750-4, no Banco Itaú S/A., nesta cidade, a quantia de R\$ 49.132,00 (quarenta e nove mil, cento e trinta e dois reais), para as despesas da Câmara Municipal no mês de "**MAIO/2014**".

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura
ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

06/05/2014
W. Fozzelo



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 06 de Maio de 2014.

OFÍCIO Nº 21/2014-CMF

Senhor Prefeito,

Venho através deste, após ouvida a Casa e aprovado em Plenário, encaminhar à V. Sa., Redação Final do Projeto de Lei abaixo:

- **Nº 02/2014 que AUTORIZA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Venho pelo presente, após ouvida a Casa e aprovados em Plenário, encaminhar à V. Sa., os Requerimentos abaixo:

- Nº 07/2014 dos vereadores Ademir, Amélia, Antônio Batista, Osmair e Paulo Cesar.

Encaminhamos também, após ouvida a Casa, as Indicações abaixo:

- Nº 11/2014 dos vereadores Ademir, Amélia, Antônio Batista, Osmair e Paulo Cesar;
- Nº 12/2014 dos vereadores Ademir, Amélia, Antônio Batista, Osmair e Paulo Cesar;
- Nº 13/2014 do vereador Ademir;
- Nº 14/2014 do vereador Ademir.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ademir Nardeli de Moura

ADEMIR NARDELI DE MOURA
Presidente da Mesa

Ilmo. Sr.
Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

06/05/2014
W. Marcelo



CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Fama, 09 de maio de 2014.

OFÍCIO Nº 01/2014

Senhor Prefeito

O Vereador que esta subscreve, vem, na presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o que se segue:

No dia 08 de maio, do corrente ano, presenciei o fato de que chegou, no Centro de Saúde Municipal, o Sr. Miguel Alves, vítima de um acidente de trabalho, com sangramento e precisando ser transportado, com urgência, para o Hospital da cidade de Alfenas-MG. Ocorre que, neste momento, não se encontravam presentes, nenhuma das duas ambulâncias do Município, no Centro de Saúde.

Além do mais, nessa mesma hora, alguns cidadãos e, até mesmo, alguns Servidores Públicos Municipais, que presenciaram o fato, me abordaram e pediram providências, na posição de Vereador do Município.

Vale esclarecer que, devido a urgência da matéria, optei por não levar ao conhecimento do Plenário da Câmara e sim em Oficiar diretamente ao Executivo, para ganhar tempo nas providências.

Diante do exposto, **venho indicar e requerer**, deste Poder Executivo, que determine, com urgência, que as duas ambulâncias do Município não sejam usadas para fins diversos ao da saúde e que fiquem disponíveis, de plantão, na porta do Centro de Saúde Municipal, das 7:00 às 16:00 horas, e que no período noturno seja feito o revezamento de motoristas, no sistema de sobre aviso.

Atenciosamente,


Afonso Francisco Dias
Vereador

Ilmo. Sr.
Dr. Angelo Henrique Saksida
Prefeito Municipal
Fama-MG

*Recibido
12/05/2014
João Paulo*